



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM Nº 007, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadoras,

Ilustres vereadores.

Apraz-me cumprimentá-los ao ensejo em que encaminho e submeto à apreciação desse digno colegiado, o Projeto de Lei nº 007/2022 que visa alterar parcialmente as Leis nº 3.194 de 11 de novembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025 e nº 3.189 de 05 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2022.

A alteração aqui proposta atende ao disposto na Lei nº 3.167 de 15 de setembro de 2021, Capítulo VI, art. 18, e fundamenta-se na necessidade de criação da Unidade Orçamentária - 04.02 Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Ananindeua – FUNDESPA e inclusão na Lei Orçamentária Anual – 2022.

Pelo exposto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, para fazer-se cumprir as ações voltadas à capacitação e aprimoramento dos servidores públicos municipais de Ananindeua.

Assim exposto, e diante da importância deste Projeto de Lei para a Administração Municipal, submeto-o à apreciação desse digno Colegiado, para que seja votado e aprovado, garantindo assim sua implementação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 09 DE FEVEREIRO DE
2022.**

DANIEL BARBOSA Assinado de forma digital
por DANIEL BARBOSA
SANTOS:9204643
6253 Dados: 2022.03.03 12:58:20
-03'00'

**DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 007, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a alteração da Lei Orçamentária Anual-2022 para inclusão da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Ananindeua – FUNDESPA e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 1º Fica alterada, parcialmente, a Lei nº 3.189 de 05 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 do Município de Ananindeua, para inclusão da Unidade Orçamentária conforme configurações descritas a seguir:

ESFERA	10 – FISCAL
Órgão	04 – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Unidade Orçamentária	04.02 – Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público Municipal

Art. 2º. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea “a”, da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021, abre Crédito Suplementar, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando o atendimento das despesas em cumprimento à Lei nº 3.167/2021, conforme a estrutura programática a seguir:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.02.04.128.0015.2.4 14	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10010000	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00				

Art. 3º. Os recursos necessários à execução da presente Lei decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no Art. 43, §



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte unidade orçamentárias:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.02.04.122.0015.2.3 72	33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10010000	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00				

Art. 4º Os demais conteúdos integrantes da Lei Orçamentária Anual – 2022, original, permanecem inalterados nas suas íntegras.

Art. 5º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua